

**Renovação de matrícula para os anos intermédios
(para o 6.º,8.º,9.º,11.º e 12.º anos)**
**ALUNOS QUE PEÇAM TRANSFERÊNCIA DE
ESCOLA OU QUE PRETENDAM MUDAR DE CURSO**

Calendarização : a renovação de matrícula decorre entre:

6.º ano - de 10/07 e 16/07

8.º,9.º,11.º e 12.º anos – de 18/06/ a 30/06

Operacionalização : realiza-se no Portal das Matrículas
(<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/pmat/#/portal/home>)

Acedem com o Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação (respetivos códigos) ou com os dados fiscais do Encarregado de Educação.

O AE de Paredé disponibiliza apoio ao processo, na escola sede, mediante agendamento através do número 214548450.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- O seu documento de identificação
- O documento de identificação do seu educando
- Uma fotografia em formato digital do seu educando atualizada e a cores (pode ser obtida com um telemóvel preferencialmente com uma parede branca como fundo)
- O seu Número de Identificação Fiscal e o do seu educando
- O seu Número de Identificação da Segurança Social e o do seu educando
- Comprovativo de morada fiscal – pode ser obtido através destes passos:

Comprovativo de Residência do Encarregado de Educação – Deverá anexar a Certidão de Domicílio Fiscal que pode ser obtida no Portal das Finanças, acedendo à sua área reservada, em "Os Seus Serviços"> "Obter"> "Certidões"> "Efetuar Pedido" selecionar "Domicílio Fiscal" e "Confirmar".

- Composição do agregado familiar (extraído do portal das finanças) e, nos casos aplicáveis, o RTP do aluno (a ser fornecido pelo diretor de turma do 9.ºAno)

PREENCHIMENTO : digitando a informação solicitada ou transferindo os dados do EE e do Aluno com recurso a leitor de cartões e códigos dos cartões.

Quem utilizar a leitura da informação constante no CC não necessita de anexar o comprovativo da morada fiscal.

IMPORTÂNCIA DA CORREÇÃO DOS DADOS COLOCADOS; escola frequentada no ano letivo anterior, opções de escolas e de curso (aconselha-se a colocação de mais do que uma escola de opção / curso), colocação de anexos corretos e válidos (comprovativo de morada fiscal, contrato de arrendamento validado pelas finanças, contrato de promessa de compra e venda validado, escritura de aquisição validada, composição do agregado familiar (comprovar irmãos e EE não progenitor), RTP para alunos com NEE (solicitar ao professor titular de turma).

CRITÉRIOS DE COLOCAÇÃO:

1 — No ensino secundário, as vagas existentes em cada estabelecimento de educação e de ensino para matrícula ou renovação de matrícula são preenchidas dando -se prioridade, sucessivamente, aos alunos:

1.^a Com necessidades educativas específicas de acordo com o previsto nos artigos 27.º e 36.º do Decreto -Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro;

2.^a Com irmãos ou outras crianças e jovens, que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 2.º, já matriculados no estabelecimento de educação e de ensino pretendido;

3.^a Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;

4.^a Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;

5.^a Que frequentaram o mesmo estabelecimento de educação e de ensino no ano letivo anterior;

6.^a Que comprovadamente residam ou cujos encarregados de educação comprovadamente residam na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino;

7.^a Que frequentaram um estabelecimento de educação e de ensino do mesmo agrupamento de escolas, no ano letivo anterior;

8.ª Que desenvolvam ou cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino.

2 — Após aplicação do disposto no número anterior poderão ser consideradas outras prioridades e ou critérios de desempate definidos no regulamento interno do estabelecimento de educação e de ensino com vista ao preenchimento das vagas existentes.

ESCOLAS PÚBLICAS COM OFERTA DE 10º ANO NO CONCELHO

- Escola Básica e Secundária Fernando Lopes Graça (AE de Parede)
- Escola Básica e Secundária de Carcavelos
- Escola Básica e Secundária de Matilde Rosa Araújo
- Escola Básica e Secundária Frei Gonçalo de Azevedo
- Escola Básica e Secundária Ibn Mucana
- Escola Básica e Secundária de Alvide
- Escola Básica e Secundária da Cidadela
- Escola Básica e Secundária de Cascais
- Escola Secundária de S. João do Estoril

SASE – nos casos aplicáveis devem proceder ao preenchimento da respetiva documentação, anexar comprovativo da segurança social referente a 2021 e enviar para o mail jose.matos@aeparede.edu.pt – ver nota informativa partilhada.

Dúvidas:

Caso lhe surja alguma dúvida não hesite e coloque-a por mail para os serviços administrativos(servadm@aeparede.edu.pt), indicando o seu contacto telefónico.